LEI N°1.657, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2.021 e dá outras providências.

Willian Martins Maia, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica autorizado o Departamento de Contabilidade, deste Município a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2021, em conformidade com os artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, na importância de R$438.000,00 (quatrocentos e trinta e oito mil reais), destinados a reforço de dotações, nas seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO
02.10 – FUNDEB
02.10.01 – FUNDEB
02.10.01.12 - Educação
02.10.01.12.361 – Ensino Fundamental
02.10.01.12.361.0034– Primeiros Passos
02.10.01.12.361.0034.2123 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
F:206-FR:118 – Transf.FUNDEB p/Aplic.Rem.Profis.Educação Básica em Exercício.....R$260.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
F:207-FR:118 – Transf.FUNDEB p/Aplic.Rem.Profis.Educação Básica em Exercício.....R$ 70.000,00

02.10.01.12.365 – Educação Infantil
02.10.01.12.365.0034 – Primeiros Passos
02.10.01.12.365.0034.2122 – Manutenção da Pré-Escola
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
F:219-FR:118 – Transf.FUNDEB p/Aplic.Rem.Profis.Educação Básica em Exercício.....R$ 75.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
F:220-FR:118 – Transf.FUNDEB p/Aplic.Rem.Profis.Educação Básica em Exercício.....R$ 33.000,00
TOTAL.....R$438.000,00

Art. 2° - Será utilizado, como recurso financeiro para o referido crédito adicional suplementar a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO
02.10 – FUNDEB
02.10.01 – FUNDEB
02.10.01.12 - Educação
02.10.01.12.361 – Ensino Fundamental
02.10.01.12.361.0033– Transportar para Estudar
02.10.01.12.361.0033.2111 – Manutenção do Transporte Escolar Educação Básica
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
F:205-FR:119 – Transf.FUNDEB p/Aplicação Outras Desp.Educação Básica.....R$150.000,00

02.10.01.12.361.0034 – Primeiros Passos
02.10.01.12.361.0034.2123 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F:209-FR:119 – Transf.FUNDEB p/Aplicação Outras Desp.Educação Básica.....R$150.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
F:211-FR:119 – Transf.FUNDEB p/Aplicação Outras Desp.Educação Básica.....R$120.000,00

02.10.01.12.365 – Educação Infantil
02.10.01.12.365.0034 – Primeiros Passos
02.10.01.12.365.0034.2121 – Manutenção da Creche
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F:216-FR:119 – Transf.FUNDEB p/Aplicação Outras Desp.Educação Básica.....R$ 10.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
F:218-FR:119 – Transf.FUNDEB p/Aplicação Outras Desp.Educação Básica.....R$ 8.000,00
TOTAL.....R$438.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 27 de setembro de 2021.

William Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I